

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 19/01/2022 | Edição: 13 | Seção: 1 | Página: 10

Órgão: Ministério da Economia/Secretaria Especial do Tesouro e Orçamento/Conselho de Supervisão do Regime de Recuperação Fiscal do Estados do Rio de Janeiro

EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE JANEIRO DE 2022

Aos 10 dias do mês de janeiro do ano de 2022, às 16 horas, por meio do aplicativo teams, realizou-se Reunião do Conselho de Supervisão do Regime de Recuperação Fiscal do Estado do Rio de Janeiro do Ministério da Economia, sob a Presidência da Conselheira Sarah Tarsila Araujo Andreozzi e com o comparecimento dos Conselheiros Paulo Roberto Pinheiro Dias Pereira e Daniela de Melo Faria.

Durante a Reunião, foram tomadas as seguintes decisões:

1.Reanálise dos processos que tratam de reposição de cargos vagos em decorrência da liminar concedida pelo Ministro Barroso no âmbito da ADI n° 6930.

Conclusão: Por unanimidade, o Conselho decidiu por sobrestar os processos que tratam exclusivamente de reposição de cargos vagos até decisão de mérito do Supremo Tribunal Federal sobre a matéria e encaminhar ofício ao estado alertando do risco de violação às vedações caso a decisão de mérito seja contrária a decisão liminar.

2.Proposta de arquivamento do Processo nº 19953.100907/2021-70 por não regulamentação da Lei

Conclusão: Por unanimidade, o Conselho decidiu arquivar o processo por não regulamentação.

3.Proposta de alteração do Procedimento Operacional Padrão nº 01 para prorrogação do prazo de envio dos formulários no âmbito do SISRRF até 5 de março de 2022

Conclusão: Por unanimidade, aprova-se a prorrogação do prazo.

4.Divisão de trabalho entre as equipes de assessoramento e proposta que as atividades abaixo sejam executadas pela equipe de assessoramento do Estado do Rio de Janeiro:

Busca diária dos descritores de indício de violação no Diário Oficial do Estado

Atualização da planilha de indícios de violação com base na busca de descritores

Cadastrar e manter atualizado o cadastro de entidades que deverão enviar os formulários no âmbito do art. 7º D

Cadastrar e manter atualizado os cadastradores do Estado

Responder as dúvidas dos cadastradores e do Estado sobre o SISRRF

Administrador o e-mail CSRRF-RJ

Conclusão: Por unanimidade, aprova-se a divisão de tarefas apresentada.

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.